



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

**MUNICÍPIO:** SALMOURÃO- SP.

**OBRA:** REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA – CALÇAMENTO DE PEDRA PORTUGUESA.

**LOCAL DA OBRA:** PRAÇA DA BANDEIRA

**REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:** EMPREITADA GLOBAL. (MATERIAIS E SERVIÇOS)

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO –ESTADO DE SÃO PAULO–CNPJ N.º:  
46.477.618-48

**REFERÊNCIA:** CDHU – 192

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente Memorial Descritivo e especificações têm por objetivo, estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à

**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DA BANDEIRA- CALÇAMENTO DE PEDRA PORTUGUESA** e fixa as obrigações e direitos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO**, designada proprietária e da firma encarregada de execução das obras e descreve as etapas a serem executadas, obedecendo às diretrizes fixadas pela ABNT.

**A – FISCALIZAÇÃO:** Ao conjunto de representantes da proprietária, através do seu Departamento de Engenharia, designados fiscalizadores, caberá a verificação do cumprimento deste objeto.

**B – PRELIMINARES:** Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas a seguir citadas. – Todos os materiais serão de Primeira Qualidade, devendo ser previamente submetido à apreciação da Fiscalização para aprovação. – A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessária, será de Primeira Qualidade, objetivando acabamento esperado. – Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica submetido à alternativa "ou rigorosamente equivalente", a juízo da proprietária. – Serão impugnados pela proprietária todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento. – Ficará a executora da obra obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

**C – PROTEÇÃO DA OBRA:** A executora da obra tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, estaduais, ou municipais, e códigos sobre construções com a finalidade de evitar acidentes pessoais na obra ou em áreas adjacentes em executar serviços relacionados com a obra. Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a executora da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

obra a tomar as providencias que julgar convenientes em casos de emergência, relacionado com a segurança do pessoal e da obra.

**NOTA:** Na ausência de alguma especificação de material, a CONTRATADA deverá considerar as especificações aplicáveis de qualidade, resistência e classes constantes na ABNT, uso de quaisquer materiais em discordância desta observação será objeto de não recebimento dos serviços ou obra.

## REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DA BANDEIRA – CALCAMENTO DE PEDRA

### PORTUGUESA

#### 1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

##### **1.1– Placa de identificação para obra**

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores. Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>). total = **6,00 M2**.

#### 2.0- DEMOLICÕES:

##### **2.1- Demolição manual de concreto simples**

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## 3.0- CALÇAMENTO:

### **3.1- Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.**

O item remunera o fornecimento e instalação de piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.

O piso deve ser assentado seguindo padrão de desenho e cores já existentes na praça.

Será medido utilizando a área real de piso revestido.

**Critérios de aferição-** Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução do revestimento de piso; - Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais.

## 4.0- LIMPEZA:

### **4.1- Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos.**

Será medido pela área de piso limpo (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de ácido muriático e a mão-de-obra necessária para a limpeza complementar e especial de pisos, deixando-os prontos para a utilização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

Salmourão, aos 04 de Março de 2024

**ORLANDO AMILTON MONÇÃO**  
Arquiteto e Urbanista – CAU N.º A127984-0  
Autor do Projeto e Responsável Técnico  
RRT: 13995236

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**  
Prefeita Municipal